



2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LUNA KAWERNA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Sete de Setembro 2341, Iaranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, ficando o prazo de vigência do contrato fixado em 90 (noventa) dias além do prazo total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de Outubro de 2016.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel


LUNA KAWERNA LTDA
Leoni Luiz Meletti



2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LUNA KAWERNA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Sete de Setembro 2341, Iaranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, ficando o prazo de vigência do contrato fixado em 90 (noventa) dias além do prazo total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de Outubro de 2016.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LUNA KAWERNA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Sete de Setembro 2341, laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, ficando o prazo de vigência do contrato fixado em 90 (noventa) dias além do prazo total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de Outubro de 2016.